GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cianorte, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.16 20:13:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

TRIBUNA de Cianorte
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Cianorte, Terça-feira 17 de Março 2026
EDIÇÃO Nº 9572
B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 10.000 km do veículo Citroen C3 Live PK, placas TBZ-2I82, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R$ 945,58 (Novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação, **de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 31/2026, de 13 de março de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 100.000 km do veículo Citroen Jumpy Cargo 2023/2024, placas TAK-1C92, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R$ 2.254,59(dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação, **de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023**.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 032/2026, de 13 de março de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

Pregão nº 04/2026

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **IMPEX S/S LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de integração e suporte ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, compreendendo a instalação do módulo registradores, a transmissão de dados e o suporte aos métodos e processos relacionados ao sistema, para atender às necessidades do Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rondon.**

Valor: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

UN.	FUNÇÃO	SUB-FUN	PROG	DEST	PROJ-AT	NOME.PROJ-AT.	CAT. ECON	
0603	01	122	01	2	12	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA TRIBUTARIA	3390390500	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 05/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 06/03/2026.

Rondon – Pr, 06 de março de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02	2.784,50	Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	07.344.756/0001-05	16.267,00	Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	36.757.380/0001-50	18.317,00	Dezoito Mil, Trezentos e Dezessete Reais
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.393.363/0001-99	294,00	Duzentos e Noventa e Quatro Reais
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	27.105.456/0001-72	18.038,80	Dezoito Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	49.875.336/0001-97	12.055,27	Doze Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	43.603.551/0001-52	44.018,30	Quarenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Trinta Centavos
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	17.238.455/0001-42	960,54	Novecentos e Sessenta Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	05.746.444/0001-94	2.255,50	Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	5.399,00	Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	60.146.737/0001-49	13.700,00	Treze Mil e Setecentos Reais
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85	42.048,45	Quarenta e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos
CLARA NUTRI LTDA	60.857.270/0001-45	6.225,00	Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	1.455,10	Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Dez Centavos
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.066.602/0001-06	1.086,00	Um Mil e Oitenta e Seis Reais
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	10.735.873/0001-04	2.936,00	Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08	4.890,00	Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	535,00	Quinhentos e Trinta e Cinco Reais
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.238.875/0001-15	1.185,00	Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	2.863,00	Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais

Rondon – PR, 16 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **31 de março de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRES OS PREÇOS DAS TABELAS SINDIREPA E TRAZVALOR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em conserto de bombas injetoras com fornecimento de peças novas e originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos diversos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Total: R$ 1.772.000,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 16 de março de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's E EPP's
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI's, ME's E EPP's REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço,** julgamento **por LOTE**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica, incluindo levantamento radiométrico, elaboração do Plano de Proteção Radiológica (PPR), capacitação dos servidores ocupacionalmente expostos e testes de controle de qualidade dos equipamentos de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

Valor Total da Contratação

R$ 4.341,12 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 18/03/2026 a partir das 08:30 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 23/03/2026 às 08:30 horas;
Data da Sessão: dia 23/03/2026 às 09:00 horas;
Duração da Disputa: 06 (seis) horas;
Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";
Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: https://www.bll.org.br.

Rondon – Pr, 16 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA MA FERA ESPORTES LTDA.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **MA FERA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA MASSATO MORIMATSU, 58 - CEP: 87.970-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Nova Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.672.019/0001-00, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, o Senhor MARCOS AURELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.015.449-0, expedida pela SESP/PR , e do CPF nº 027.409.299-94, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **termo aditivo**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Dispensa Eletrônica Nº 41/2025**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 14/10/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do contrato referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e apoio técnico para a realização de corrida de rua, incluindo o fornecimento de toda a estrutura necessária à execução do evento**.

Cláusula segunda– Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 de abril de 2.026, cujo prazo ficou prorrogado até o dia 14 de outubro de 2.026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula terceira: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 16 de março de 2.026.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MA FERA ESPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447
ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP REGIONAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's E EPP's LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **1º de abril de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP REGIONAIS COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME's E EPP's LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de propaganda volante em carro de som nas ruas e avenidas do Município de Rondon, Vila Rural e distrito de Bernardelli-PR. Valor Máximo Total: R$144.360,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 16 de março de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 4.449/2026.

Súmula: Altera o Art. 1º da Portaria nº 4.206/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 4.206/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Designada a servidora municipal **ALINE BRONZE BRUGNARI** para exercer a função de Agente de Contratação, garantindo à referida servidora a gratificação prevista no Art. 19, § 7º, da Lei Municipal nº 039, de 31 de março de 2015."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 4.450/2026.

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o servidor municipal **WAGNER BONILHA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Em Vigilância Sanitária, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância em Saúde do Trabalhador, deste Município de São Tomé, Estado do Paraná,

Art. 2º – Fica **concedido** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento a título de Função Gratificada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Veiculo Tipo Mini Van (res. SESA 1505/2024) com capacidade de transporte minimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista destinada a Secretaria de Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:30 horas do dia 30/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:31 horas do dia 30/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 291.976,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e seis reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, dezessete dias de março de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Gilmara Aparecida da Cunha Binello

OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.846,43 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO
CONTRATADO(a)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

ERRATA

Em publicação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jussara/PR, do dia 13/03/2026, Página. B-02, edição nº 9571, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", na data, onde se lê "06 de fevereiro" o correto é 12 de março.

Jussara-Pr, 13 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jussara/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 005/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação 013/2024 - CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2024-CEDCA/PR, DO REPASSE INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADES (PSC) REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 11 de Março de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 - CEP: 87230-000 - Contato: (44)92005-9575 - E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 004/2025

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022-CEDCA/PR, DO REPASSE INCENTIVO AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 11 de Março de 2026.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 - E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.269/2011 de 19/10/2011, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na sala de reuniões do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-PR, resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jussara-PR, aprovou a Deliberação nº 005/2026 do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 12 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.269/2011 de 19/10/2011, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na sala de reuniões do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSARA-PR, resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jussara-PR, aprovou a Deliberação nº 004/2026 do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Programa "Viaja Mais 60 – Fase III", no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 12 de março de 2026

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 - E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 007/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 080/2022-CEDCA/PR, IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 11 de março de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 - E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 006/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-PR, resolve:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO Nº 078/2022, DE REPASSE PARA INCENTIVO E APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIÊNE ÍNTIMA, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/PR, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 11 de março de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024
Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas Bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar novembro e dezembro 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Bimestral da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 11 de Março de 2026.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.680.158/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (grupos A, B e E), bem como de resíduos oriundos de exumação do cemitério municipal, incluindo o fornecimento de recipientes adequados (bombonas/tambores) em regime de comodato, conforme normas da ANVISA, CONAMA e legislações ambientais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses, com coleta semanal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2026.

VALOR GLOBAL: R$: 56.616,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr. 16 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **31 de março de 2026**, às **09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS BENIFICIÁRIOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PSCFV, BEM COMO PARA PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DO GRUPO MAIORIDADE EM AÇÃO E USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA PROMOVIDAS PELA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.930,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 16 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Agente de Contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as Manifestações de Interesses recebidos no curso do Processo Administração Licitatório nº 014-2026, Dispensa de Licitação nº 05-2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo anual para 01 (um) veículo pertencente à frota municipal de Jussara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa eletrônica.**

1ª – COLOCADA – SEGURO SURA S/A – VALOR GLOBAL R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que o melhor valor obtido foi da empresa **SEGURO SURA S/A** - CNPJ: **33.065.699/0001-27**

O orçamento Prévio meramente consultivo com 3 orçamentos, e as propostas recebidas está anexado no portal da transparência.

Sendo assim, comunica o Agente de Contratação que a empresa **SEGURO SURA S/A**, tem o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos abaixo, afim de homologação e contratação:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE FOR O CASO
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
- DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL/INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

Os documentos serão enviados no e-mail oficial, qual seja: licitacao@jussara.pr.gov.br

Jussara-Pr, 16 de março de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2023-PMJ.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado a empresa **META PROPAGANDA LTDA EPP,** com sede na Rua Luiz Gama, nº 144, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 78.846.540/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **Ademir Elizeu Lautenschlager**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.026.836-9, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 481.993.469-49, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 156-2023 de 15/12/2023, na Modalidade de Tomada de Preço nº 66/2023 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **15/03/2026 à 15/06/2026.**

CLAÚSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 15 de dezembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de março 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

META PROPAGANDA LTDA EPP
Ademir Elizeu Lautenschlager
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FEVEREIRO 2026

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fevereiro de 2026	Fundeb - 70%	Fundeb - 30%	VAAR (31040)	Complemento ETI (1080) 70%	Complemento ETI (1082) 30%
Transferências	452.406,68	22.000,00	29.107,80	0,00	0,00
Rend. Aplicação	4.715,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	457.122,55	22.000,00	29.107,80	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS					508.230,35

Data	Movimentação/Despesas - Fevereiro - 2026- Fonte 00101-Fundeb 70%	Valor - Em R$
11/02/2026	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Janeiro - Fundeb 70%	66.157,78
26/02/2026	Folha de Pagamento do Mês de Fevereiro/2026 - Fundeb 70%	315.384,34
26/02/2026	Cartão Alimentação*	25.200,00
28/02/2026	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	160.190,15
Total		566.932,27

Data	Movimentação/Despesas - Fevereiro - 2026- Fonte 00102-Fundeb 30%	Valor - Em R$
13/02/2026	Subvenção Social com a APAE - Fundeb 30%	21.580,16
Total		21.580,16

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - FEVEREIRO/2026

RECEITAS	Valor Em R$
Saldo Inicial 01/02/2026	564.979,40
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	503.514,48
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	4.715,87
TOTAL DAS RECEITAS	1.073.209,75

DESPESAS	Valor Em R$
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	566.932,27
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	21.580,16
Despesas custeadas com recursos do VAAR	-
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 70%	-
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 30%	-
TOTAL DAS DESPESAS	588.512,43

SALDO EM 28/02/2026	484.697,32

*Obs: O referido valor foi devolvido na conta do FUNDEB no dia 02/03/2026
Haja vista que o Cartão Alimentação é pago pela Fonte 01000 - Recursos Próprios

---

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 km e 01 (uma) motocicleta 0 km para atendimento ao Programa PRO VIGIA.
VALOR GLOBAL: 118.900,00 (Cento e Dezoito Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CNPJ – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 47/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0002.2017	Manutenção Atividades Secretaria de Viação e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
885	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO	
09.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO	
22.661.0006.2037	Manutenção das Atividades de Incentivo à Inovação, Indústria, Comércio e Serviço	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.260,00
2515	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.260,00
	SUBTOTAL	2.520,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	Manutenção das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3001	00497-Vigilância em Saúde	1.000,00
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2741	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	3.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2805	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000,00
	SUBTOTAL	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA	
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18.541.0008.2046	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3211	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.520,00
	SUBTOTAL	2.520,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0010.2049	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esportes e Lazer	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92,00
	SUBTOTAL	92,00
	TOTAL	18.132,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.352,00
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.500,00
00497	Vigilância em Saúde	1.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	3.780,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.500,00
	TOTAL	18.132,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 11 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **31/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2026 - PMSMP**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE SAUDE, AMBULANCIAS E PACIENTES EM ATENDIMENTO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 82.586,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **13 de março de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 016/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: OPECAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 05.793.769/0004-70**, sediada na Avenida das Torres, n° 1719, Bairro São Cristóvão, CEP: 83.040-300, Fone: (43) 3377-1212 e/ou (43) 3377-1498, na cidade de São José dos Pinhais – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – RESOLUÇÃO SESA Nº 1037/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 81.370,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **13** de **março** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 015/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 13.179.318/0001-23**, sediada na Rua Olavo Ribeiro da Silva, n° 425, Centro, CEP: 84.900-000, Fone/Fax: (43) 3546-2172, na cidade de Ibaiti/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), INCLUINDO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E LAUDOS OBRIGATÓRIOS, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO eSOCIAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO QUADRO ATUAL E AOS QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 06/04/2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **16** de **março** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 017/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 de março de 2026**.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **SERVOPA SA – COMERCIO E INDUSTRIA**, inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0013-37, sediada na AV. Paraná, 1525, Jardim Três Marias, telefone (44) 3815-2310 no município de Paranavaí - PR.
OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 01 (UM) ANO, INCLUSO MÃO DE OBRA E PEÇAS, PARA 01 (UM) VEICULO VOLKSWAGEN VIRTUS 2025 - PLACA TBD0F83**.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇAO N° 08/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 704,26 (Setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **16** de **março** de **2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE FIAT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000KM, INCLUSO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA 01 (UM) VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 PLACAS – UAZ4I95".

Tramitado todas as fases da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, a favor da:

FANCAR ITALIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.358.195/0002-38, com sede na Avenida Pará, n° 564, Centro, CEP: 87.207-006, no Município de Cianorte – Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 579,04 (quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, **16** de **março** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, CONTEMPLANDO MATERIAIS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I E PRÉ II, ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 3º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL – 4º E 5º ANO."
Tramitado todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 - PMSMP**, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, torno público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em favor da empresa:

SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no **CNPJ sob n° 30.975.644/0001-66**, sediada na Rua Uruguai, n° 2182, Sala 1101, Centro, CEP: 99.010-111, Fone: (54) 3312-4328, no Município de Passo Fundo - RS, com valor global de **R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, referente ao Lotes **nº 1, 2, 3 e 4.**

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, **16 de março de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Rondon – COOCAROL - CNPJ 76.689.058/0001-56

COOCAROL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON-COOCAROL, CNPJ 76.689.058/0001-56,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17° dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 50 (cinquenta) cooperados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de março de 2026 sábado no Auditório do Sindicato Rural de Rondon, às 8:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação, às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; ou em 3ª convocação, às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2025, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial levantado em e 31/12/2025, Demonstração da Conta de Sobras e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e relatório dos Auditores Independentes;
2. Destinação das Sobras e/ou perdas do exercício de 2025;
3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para a Gestão de 2026
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Associados, os livros e peças Balanços Patrimoniais, de acordo com o Artigo 5°, Inciso I alínea "f" dos Estatutos Sociais.

Rondon (PR), 03 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JUAREZ DE AGUIAR RIBAS
Data: 13/03/2026 09:37:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juarez de Aguiar Ribas
Diretor Presidente

AV.Espanha 1284 – Centro – Rondon – PR
Fone-Fax (44) 3672-1589 - e-mail: coocarol@coocarol.com.br CNPJ 76.689.058/0001-56 – Inscr. Estadual 828.00634-70

COOANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE – COOANORTE, usando de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Cooperados, que somam 184, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Sindicato Rural de Cianorte, localizado na Av. Artur M. Tomas, 358- Zona 6, Cianorte-PR, no dia 27 de Março de 2026, às 13:30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, correspondendo nesta data a 123 cooperados, metade mais em segunda convocação às 14:30, correspondente nesta data a 93 cooperados, e 10 cooperados em terceira convocação às 15:30

ORDEM DO DIA

1) Prestação de contas do Exercício Social de 2025, acompanhado do parecer do conselho fiscal, compreendendo:
   a. Relatório da Diretoria
   b. Demonstrações Contábeis
2) Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal
3) Destinação dos apurados no exercício 2025
4) Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício 2026
5) Eleição dos membros do conselho de administração para o exercício de 2026
6) Metas para o exercício 2026
7) Assuntos gerais

Levar documento com foto.

CIANORTE 16 DE MARÇO DE 2026

MARCIO JOSE SERENINI
DIRETOR PRESIDENTE DA COOANORTE

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI Nº 400/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESSARCIMENTO AO ERARIO POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL, INCLUSIVE MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DA CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO TOME, ESTADO DO PARANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO TOME, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOME, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao Município de São Tomé o direito de cobrança de ressarcimento por quaisquer danos causados ao patrimônio público municipal por condutor de veículo automotor, pessoa física ou jurídica, de forma proporcional à culpabilidade e à extensão dos danos causados, incluídos os custos com mão de obra e eventuais danos reflexos.

§ 1º Considera-se patrimônio público municipal, para os fins desta Lei, postes de iluminação pública, placas de sinalização, semáforos, terminais de ônibus, muros públicos, árvores, vegetação, canteiros, vias públicas e quaisquer outros bens sob responsabilidade do Município.

§ 2º A avaliação ou orçamento dos danos causados será realizada mediante levantamento por Laudo Técnico, elaborado por intermédio de Comissão de Avaliação designada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo notificará, por via administrativa, o responsável pelo dano acerca do montante dos prejuízos apurados, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, contado da data do recebimento da notificação.

Art. 3º Do indeferimento da defesa ou do decurso do prazo sem manifestação, o responsável disporá de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da respectiva guia de recolhimento.

§ 1º Na guia de arrecadação municipal (DAM) deverão constar, no mínimo, a placa do veículo, o valor do patrimônio danificado, a data do ocorrido e o número do Boletim de Ocorrência (B.O.), quando houver.

§ 2º O Poder Executivo poderá autorizar o parcelamento do montante do prejuízo causado, de acordo com a avaliação ou orçamento dos danos apurados.

Art. 4º O não pagamento do valor devido, após esgotadas todas as medidas administrativas de cobrança, implicará a inscrição do débito em dívida ativa, sujeitando-se o responsável à Execução Fiscal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Comprovado que o acidente, colisão ou dano ao patrimônio público decorreu de imperícia, imprudência ou negligência de servidor público condutor, as despesas para a recuperação do veículo pertencente à frota municipal ou à frota terceirizada serão de inteira responsabilidade do servidor causador do dano.

§ 1º Constatada a responsabilidade do servidor, o valor do ressarcimento será arcado mediante desconto em folha de pagamento, observados os limites legais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração definirá, em conjunto com o servidor responsável, a forma e o parcelamento do desconto em folha dos valores a serem ressarcidos.

§ 3º As multas de trânsito aplicadas em razão de infrações cometidas na condução de veículos oficiais ou a serviço do Município serão, inicialmente, de responsabilidade do ente municipal, nos termos da legislação de trânsito vigente.

§ 4º Identificado o servidor responsável pela infração de trânsito, ficará este obrigado ao ressarcimento integral ao erário municipal dos valores pagos a título de multa, quando comprovada a sua culpa ou dolo, assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento administrativo próprio.

§ 5º O ressarcimento previsto no § 4º poderá ser efetuado mediante pagamento direto ou desconto em folha de pagamento, observado o limite legal, podendo ser autorizado o parcelamento, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Os condutores de tratores, máquinas agrícolas ou equipamentos similares que transitem em vias públicas deverão obedecer às normas e exigências previstas na legislação de trânsito e nas regulamentações dos órgãos competentes.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr

Estado do Paraná

DECRETO Nº 38/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 48 de 16/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente prevista no orçamento em execução, conforme segue:

04 JAPURAPREV - INSTIT. DE PREV. SERV. MUNC Acréscimo 10.000,00
04.002 JAPURÁ PREV
04.122.0025.2001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
50 00100 Taxa de Administração/Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:
Fonte: 100 março 10.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 100 março 10.000,00

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026
Processo Administrativo nº 17/2026

Município de Japurá-Pr.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O **município de Japurá-Pr.** torna público, nos termos do artigo 72 da Lei n° 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, inciso III, "F", da Lei n° 14.133/21, nos seguintes termos:

1. OBJETO:
1.1 - Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MENTORIA EM CONTROLADORIA INTERNA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR.**

2. DO VALOR:
2.1 - O valor total será de **R$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 - Justifica-se a presente, com fundamento no art. 72, inciso III da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
3.2 - Contratação de empresa para capacitação e treinamento na modalidade remoto, com tema "Mentoria a Unidade Central de Controle Interno". A prestação de serviço tem por objetivo abordar temas da administração pública, objetivando a atualização das legislações pertinentes, auxílio na padronização de procedimentos internos, análise de casos, aplicação da teoria junto a prática municipal no quesito controle e sistema de controle Interno, interação sobre as legislações vigentes. A necessidade evidente do aperfeiçoamento e avaliação da eficácia dos procedimentos atualmente realizados, tem significância na capacidade de evitar e reduzir os riscos na execução dos objetivos firmados através dos processos definidos. cumpre informar que a necessidade eminente para preparação constante os servidores, tem por premissa o apoio a administração, e também a busca para que o servidor esteja apto quanto:

a) Desenvolver suas competências.

b) Aprimorar os conhecimentos

c) Valorização profissional e pessoal

d) Precisão na Emissão de Documentos Técnicos

e) Apoiar em decisões técnicas obedecendo os Princípios da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, publicidade e Eficiência).

f) Desenvolver mecanismos para contribuir com as ações de aplicabilidade de Recursos Públicos.

3.3 - Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, a Prefeitura Municipal de Japurá- Pr busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Município e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3.4 - O objetivo principal da mentoria é capacitar gestores e servidores públicos para aprimorar suas habilidades e conhecimentos na área de controle interno, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade legal, primando pelos princípios da administração pública, através de uma abordagem personalizada e prática, visando fortalecer as capacidades institucionais e individuais, contribuindo para o auxílio e métodos de controle.

Por fim, a contratação de uma mentoria especializada irá fornecer as ferramentas necessárias para atuação efetiva da unidade de controle interno do município e do sistema de controle interno, sobretudo para garantir o melhor controle da gestão dos recursos públicos, aderência às normas e desenvolvimento no município, materializada nos diversos setores, como também referente aos processos, rotinas e atividades que compõe a administração pública.

3.5 - **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Amparo legal; Lei 14.133/21, Seção II – Da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso III, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;" "§ 3º - "Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

3.6 - O serviço técnico especializado no treinamento aperfeiçoamento pessoal prestado pela empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA - CNPJ: 48.725.098/0001-70 sendo notória sua especialização no trabalho desenvolvido o qual visa a aperfeiçoar os conhecimentos dos colaboradores.

3.7 - A escolha da empresa a ser contratada fundamenta-se em sua notória especialização na área de capacitação e assessoramento técnico em controle interno na administração pública, possuindo experiência comprovada na prestação de serviços semelhantes para diversos órgãos e entidades públicas. Pesquisas realizadas junto ao mural do TCE em Anexo.

3.8 - A notória especialização caracteriza-se pelo reconhecimento público da capacidade técnica da empresa, evidenciado por meio de sua atuação consolidada na área, histórico de capacitações realizadas para administrações municipais, produção de conteúdo técnico, qualificação de seus profissionais e resultados obtidos na orientação e aprimoramento dos sistemas de controle interno.

3.9 - Além disso, verifica-se que a empresa possui corpo técnico especializado, com profissionais que atuam diretamente na área de controle interno, gestão pública, auditoria governamental e legislação aplicada à administração pública, o que demonstra domínio técnico compatível com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

3.10 - A experiência acumulada na prestação de serviços de capacitação continuada, consultoria e orientação técnica voltada ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno municipal reforça a singularidade do serviço ofertado, especialmente diante da necessidade de acompanhamento técnico especializado durante o período contratual.

3.11 - Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica especializada do serviço e a notória especialização da empresa, circunstâncias que inviabilizam a competição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e /ou execução dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação juntyo á União, Ministério do Trabalho e do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	07.004.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	430	07.004.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	440	07.004.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	450	07.004.04.122.0002.2009	1065	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

6. CONTRATADA:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, inscrino no CNPJ sob nº: **48.725.098/0001-70,** contratado visando o fornecimento dos itens conforme descrito:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FASE 1: DIAGNÓSTICO INICIAL - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
1	2	FASE 2: CAPACITAÇÃO TÉCNICA - 64 HORAS	MES	4,00	980,00	3.920,00
1	3	FASE 3: IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA - 80 HORAS	MES	5,00	980,00	4.900,00
1	4	FASE 4: APRESENTAÇÃO PRÁTICA DOS MECANISMOS DE CONTROLE - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
1	5	FASE 5: AVALIAÇÃO E FEEDBACK - 16 HORAS	MES	1,00	980,00	980,00
TOTAL						11.760,00

7. DA VIGÊNCIA: 12 Meses

8. DA DECISÃO:
8.1. Com fundamento nos arts. 72 inciso III e artigo 74, inciso III, "F" da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Japurá, 16/03/2026.

LEANDRO SERTORIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ: 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 135 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS,** LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO, A PARTIR DE **16/03/2026 A 04/04/2026**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **21/02/2025 A 20/02/2026.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DEJAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE MARÇO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 133/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI**, CARGO EFETIVO DE ADVOGADO II, LOTADO NA DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA, A PARTIR DE **13/03/2026 A 01/04/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **21/01/2022 A 20/01/2023**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **13 DE MARÇO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 136 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **RENATA APARECIDA PEREIRA COUTINHO**, CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE **16/03/2026 A 14/04/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **11/04/2024 A 10/04/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **16 DE MARÇO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 134/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **JANETE ORTIZ DA SILVA**, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A PARTIR DE **13/03/2026 A 27/03/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/08/2021 A 31/07/2022 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **13 DE MARÇO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

DISPENSA N. 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026

O Município de **JAPURÁ,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.788.349/0001-39, com sede a Avenida Bolivar, 366, Centro, representado por sua Prefeita, Sr. **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Lei 14.133/2021.

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA MINISTRAR OS CURSOS/OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, FORMATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL, DESTINADAS À MULHERES, ADOLESCENTES E JOVENS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAPURÁ/PR.

A iniciativa tem como finalidade contribuir para a prevenção da evasão escolar, bem como atender outros adolescentes do município que apresentem demandas e interesses relacionados à qualificação profissional, estimulando o protagonismo juvenil e promovendo oportunidades de geração de renda futura por meio do desenvolvimento de habilidades e competências para o mundo do trabalho.

Parte das formações será direcionada a adolescentes atendidos pelos serviços socioassistenciais do município, especialmente aqueles acompanhados pelo CRAS e pelos programas voltados à proteção social básica.

Além disso, alguns cursos serão ofertados no âmbito do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), contribuindo para o processo socioeducativo, o desenvolvimento de habilidades e a construção de projetos de vida voltados à autonomia e inclusão social.

Dessa forma, a qualificação profissional apresenta-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, promovendo inclusão social, oportunidades educacionais e preparação para o mundo do trabalho.

Além das ações voltadas aos jovens e adolescentes, parte dos cursos será destinada às mulheres do município. As capacitações terão como objetivo fortalecer a autonomia econômica feminina, estimular o protagonismo das mulheres e contribuir para a prevenção da violência doméstica e familiar, por meio da promoção da independência financeira, do fortalecimento da autoestima e do acesso a oportunidades de geração de renda.

Serão ofertados cursos de qualificação profissional nas áreas de empreendedorismo, serviços, beleza, informática e mídias sociais.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas à promoção de oportunidades para jovens e adolescentes do município, especialmente como estratégia de prevenção à evasão escolar e fortalecimento do vínculo com os processos educacionais e outras demandas entendidas pelos atores atuantes na proteção de crianças e adolescentes

A oferta de cursos profissionalizantes voltados à juventude contribui significativamente para despertar o interesse pela formação profissional, ampliar perspectivas de futuro e incentivar a permanência dos adolescentes no ambiente escolar.

No âmbito da política de assistência social, tais ações também se configuram como importantes instrumentos de inclusão produtiva e desenvolvimento de competências, preparando os jovens para oportunidades de trabalho e geração de renda.

Destaca-se ainda que parte das capacitações será direcionada a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, constituindo importante ferramenta pedagógica e socioeducativa no processo de responsabilização e reintegração social.

Adicionalmente, serão ofertados cursos específicos voltados às mulheres atendidas pela rede ou não de proteção social do município, como estratégia de promoção da autonomia financeira e de prevenção à violência doméstica, considerando que a independência econômica é um dos fatores relevantes para o rompimento de ciclos de violência e para o fortalecimento do protagonismo feminino.

Considerando que o SENAC possui estrutura técnica, pedagógica e metodológica consolidada, com instrutores qualificados e ampla experiência na execução de cursos de qualificação profissional em todo o território nacional, sua contratação garante qualidade na execução das atividades e maior efetividade das ações de inclusão produtiva promovidas pelo município.

III – DA PREVISÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

A presente contratação encontra respaldo neste artigo e alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O SENAC integra o Sistema S, possuindo natureza jurídica de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação nacional na formação e qualificação profissional, possuindo notória especialização na oferta de cursos profissionalizantes, razão pela qual sua contratação se enquadra no art. 75, XV da Lei 14.133/2021. A contratação também se justifica pela notória especialização da instituição e pela singularidade do objeto, considerando a reconhecida capacidade técnica do SENAC na execução de cursos profissionalizantes.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Secretaria Municipal de Assistência Social de Secretaria Municipal de Assistência Social de Japurá pretende contratar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a realização de cursos de qualificação profissional, visando à motivação, capacitação e ao fortalecimento do compromisso dos adolescentes, jovens e mulheres atendidos ou não pela política de assistência social com sua formação pessoal e inserção no mundo do trabalho.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC é amplamente reconhecido pela sua excelência na formação de profissionais em diversas áreas. A instituição oferece uma metodologia ativa e participativa, que favorece a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos, garantindo que **os participantes dos cursos** estejam aptos a enfrentar os desafios do dia a dia e ampliar suas oportunidades de geração de renda. Além de ter reconhecida sua experiência nacional na oferta de cursos e qualificação profissional.

Assim, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a oferta de cursos profissionalizantes no município de Japurá justifica-se pela alta qualidade de seus programas de formação, bem como pela sua capacidade de oferecer cursos direcionados às necessidades sociais, econômicas e de qualificação profissional de adolescente, jovens e mulheres do Município de Japurá.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - 03.541.088/0009-02

AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1240 - CEP: 87701020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR

A **realização dos cursos** contribuirá diretamente para **a melhoria da autonomia, da inclusão produtiva e das oportunidades de geração de renda** promovendo inclusão social, oportunidades educacionais e preparação para o mundo do trabalho, além de estratégia de promoção da autonomia financeira e de prevenção à violência doméstica, considerando que a independência econômica é um dos fatores relevantes para o rompimento de ciclos de violência e para o fortalecimento do protagonismo feminino.

V – DO PREÇO

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R$ 103.100,00 (Cento e Três Mil e Cem Reais> (Cento e Três Mil e Cem Reais), conforme segue:**

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	26062	OFICINA DE OVO DE PÁSCOA DE COLHER / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 15	1,00	SERV	7.500,00	7.500,00
2	26063	OFICINA DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 15	1,00	SERV	6.300,00	6.300,00
3	26064	OFICINA DE UNHAS EM GEL / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 12	1,00	SERV	6.300,00	6.300,00
4	26065	OFICINA DE ARTESANATO EM FELTRO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 15	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
5	26066	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 15	1,00	SERV	8.000,00	8.000,00
6	26067	OFICINA APRENDENDO PARA EMPREENDER / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
7	26068	OFICINA DE MARKETING DIGITAL / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1955, CONTA: 22.083-3 DEL 04/2024 FEDIM-PR. - DESTINADO A MULHERES - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
8	26069	OFICINA DE ESTRATÉGIAS PARA ESTRATÉGICO DE MARKETING DIGITAL / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
9	26070	OFICINA MARKETING DIGITAL / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
10	26071	OFICINA TRANÇAS E PENTEADOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 15	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
11	26072	OFICINA COMUNICAÇÃO ASSERTIVA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
12	26073	OFICINA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 42 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	13.000,00	13.000,00
13	26074	OFICINA EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
14	26075	OFICINA INSTAGRAM PARA NEGÓCIOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1960, CONTA: 23.062-6 DEL CEDCA/PR Nº 013/2025. - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
15	26076	OFICINA INSTAGRAM PARA NEGÓCIOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1958, CONTA: 22.120-1 DEL CEDCA/PR Nº 013/2024 - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA / LIBERDADE ASSISTIDA - COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	4.500,00	4.500,00
16	26077	OFICINA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 1958, CONTA: 22.120-1 DEL CEDCA/PR Nº 013/2024 - DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA / LIBERDADE ASSISTIDA - COM CARGA HORÁRIA DE 42 HORAS - TURMA DE 20	1,00	SERV	13.000,00	13.000,00
		TOTAL				103.100,00

A contratada deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento deverá ser efetuado, após a prestação dos serviços, em ordem cronológica em até 30 (Trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Processo Licitatório correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3661	11.004.08.243.0009.6076	1960	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	3662	11.004.08.243.0009.6076	1958	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	4041	11.008.14.122.0012.2085	1958	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Fonte: 1955, Conta: 22.083-3 Del 04/2024 FEDIM-PR.
Fonte: 1960, Conta: 23.062-6 Del CEDCA/PR nº 013/2025.
Fonte: 1958, Conta: 22.120-1 Del CEDCA/PR nº 013/2024

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Dispensa.

VIII – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente Processo Licitatório, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

IX – DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá o seguinte prazo de vigência de 12 meses., a partir da assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

Encerrada a vigência, a extinção do contrato operar-se-á de pleno direito. Extinto o contrato em decorrência do decurso do prazo de vigência nele estabelecido não pode, em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

A Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

X - DO FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Cianorte/PR.

XI - DOS ANEXOS

Integram o Presente Termo de Dispensa de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo técnico preliminar;
Justificativa de Valor;
Razão da Escolha do Fornecedor;
Termo de Referência;
Proposta

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **209.799,04 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.490,00
	SUBTOTAL	3.490,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
18.542.0015.2054	Manter os Serviços de limpeza e Varrição	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.542.0015.2047	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Orgânico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.452.0013.2049	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1873	00383-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	4.710,00
1874	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648129202500 EMENDA 40890004	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1942	00384-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648129202500 EMENDA 40890004	3.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	117.710,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
20.122.0016.2058	Manter os Encargos do Gab do Diretor Agricultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00
	SUBTOTAL	1.150,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.036,00
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00129-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.163,04
09.003	FUNDEB	
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
	SUBTOTAL	9.999,04
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450,00
	SUBTOTAL	450,00
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	209.799,04

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	84.026,00
00129	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.163,04
00383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	4.710,00
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648129202500 EMENDA 40890004	53.000,00
	TOTAL	143.899,04

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0016.2060	Apoiar a Atividade Agropastoril	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.600,00
	SUBTOTAL	5.800,00
	TOTAL	65.900,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	84.026,00
00129	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.163,04
00383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000674012202500 EMENDA 28740007	4.710,00
00384	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000648129202500 EMENDA 40890004	53.000,00
	TOTAL	143.899,04

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			84.026,00				

Fonte 129	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			2.163,04				

Fonte 383	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			4.710,00				

Fonte 384	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			53.000,00				

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO NO AVISO DE ABERTURA DO EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital de Dispensa Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a: "Aquisição de tatames, destinados ao centro de referência de Assistência Social, para utilização nos projetos sociais, em atividades, oficinas e projetos socioassistenciais ofertados à comunidade, visando proporcionar maior segurança, conforto e adequação do espaço físico durante a execução das ações".

Em decorrência das alterações, fica determinada a **REABERTURA** do prazo para envio de propostas, conforme o cronograma abaixo:

- Início do recebimento de Propostas e Habilitação: 17 de março de 2026, às 17h00min.

- Limite para Recebimento de Propostas: 23 de março de 2026, às 08h00min.

Os demais itens e condições do edital não alterados por esta retificação permanecem em pleno vigor. O edital retificado estará disponível no Portal de Transparência do Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRIANE APARECIDA MARTINS
Data: 13/03/2026 08:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patriane Aparecida Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 40/2025

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Parecer nº 01/2026, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 03 de março de 2026, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

- **RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA**, Ano/Modelo 2014/2015, Cor Branca, DIESEL, RENAVAM 1009237010, Placas AYJ-7866.

- **CLASSIC LS**, Ano/Modelo 2011/2011, Cor Branca, álcool/gasolina, RENAVAM 00308638263, Placas ATT-9238

- **GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0,** Ano/Modelo 2011/2011, Cor Preta, Gasolina, RENAVAM 00329428063, Placas AUA-9362.

- **M. BENZ/ATRON** 2729 K 6X4, Ano/modelo 2014/2014, Cor Branca, Diesel, RENAVAM 0101.231723-1, Placas AYL-8509.

- **TOYOTA/BANDEIRANTE**, Ano/Modelo 1991/1991, Cor Azul, Diesel, RENAVAM 0052.411569-9, Placas ABI-8183.

- **VW/13.180**, Ano/Modelo 2002/2002, Cor Branca, Diesel, RENAVAM 0079.883201-0, Placas AKT-4304.

- **VW/15.190 EOD E.S.ORE**, Ano/Modelo 2012/2013, Cor Amarela, Diesel, RENAVAM 0050.505108-7, Placas AWK-6610.

- **IVECO/CITYCLASS 70C17,** Ano/Modelo 2012/2013, Cor Amarela, Diesel, RENAVAM 0049.746844-1, Placas AWF-8313.

- **FORD/CARGO 2629 6X4**, Ano/Modelo 2018/2019, COR BRANCA, Diesel, RENAVAM 01176506576, Placas BCS5A18.

- **HONDA/CG 125 TODAY**, Ano/Modelo 1990/1990, Cor Prata, Gasolina, RENAVAM 0052.363812-4, Placas AAJ-2315.

- **PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924.K**, Ano 2014, Cor Amarela, Diesel, Chassi 0924KKENC00385.

- **PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924.K**, Ano 2015, Cor Amarela, Diesel, Chassi CAT0924KCFNC01426.

- **MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA 416-E**, Ano 2013, Cor Amarela, Diesel, Chassi 0416EAMFG06181.

- **TRATOR NEW-HOLLAND – 7630**, Ano 2014, Cor Azul, Diesel, Serie S76CR212104, Chassi HCCZ7630HDCA.

- **PÁ CARREGADEIRA DE RODAS WA-200 KOMATSU**, Ano 2017, Cor Amarela, Diesel, Chassi KMTWA105THBB20534

- **COLHEDORA DE FORRAGEM**, Cor Vermelha, plataforma de colheita, sistema hidráulico e tomada de força, rotores, 06/12 faca, 12 lançadores, raspadores por rotor, caixa de transmissão 1.000 rpm sentido de giro ante horário e nº série: 10506323.

- **COLHEDORA DE FORRAGEM**, na Cor verde, plataforma de colheita, sistema hidráulico e tomada de força, Modelo Custon 930 CIII.

- **BATEDEIRA TRITON – TB-791** (Batedeira de cereais, milho, feijão, arroz), Cor Azul, RPM 750.

- **SUBSOLADOR ALGOR – AAS-9**, Cor Vermelho, 9 hastes e nº seriem: 0027

- **Implemento (distribuidora de esterco orgânico)**, Cor Azul, com capacidade de carga de 3.000 KG.

- **VAGÃO VFC FORRAGEIRO**, capacidade de carga de 5.000 KG, Cor Verde. Número de identificação 295, Série: VFC. 5.000 + Rosca.

- **TERRACEADOR DE ARRASTO TATU MARCHES**, Cor Azul, com 16 discos, nº de Série:893/3384.

- **GRADE ARADOR COM 16 DISCOS**, de cor vermelha. Modelo THA e nº de serie:013/20

- **GRADE NIVELADORA**, baldam sspe-32 mis – 20 x 16 com 32 discos, Cor amarela, e nº de serie: 502576001001.

- **SUCATA DE TERRACEADOR**, Cor vermelha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Nº1.CNBR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Pessoal Física, OU=Certificado PF A1, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Fonte: Eu sou o autor deste documento
Local: Brasil
Data: 2026.03.16 16:09:26-03'00'
Foxit PDF Reader versão: 2025.3.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 15/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município de Indianópolis

Empresas vencedoras valor total: R$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais): **RUFINO RODRIGUES LTDA** (40648486000193) com os lotes: 1 no valor total de R$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INDIANÓPOLIS (PR), sexta-feira, 13 de março de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Nº1.CNBR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Pessoal Física, OU=Certificado PF A1, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Fonte: Eu sou o autor deste documento
Local: Brasil
Data: 2026.03.16 15:09:14-03'00'
Foxit PDF Reader versão: 2025.3.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 05/2026
Nº PROC. ADM. 19/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 16/03/2026 16:40
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 53.800,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de tatames, destinados ao centro de referência de Assistência Social, para utilização nos projetos sociais, em atividades, oficinas e projetos socioassistenciais ofertados à comunidade, visando proporcionar maior segurança, conforto e adequação do espaço físico durante a execução das ações.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccamaras.com/Process/ProcessView?param=c%5B4c%5Dvm6dCUUuL4%2FHDFMV9MSz6_7vvH6ub7jJ9bGnRZBLnJ8NpE3E_iFa_zVEW0ovDbKJ4U%2FDsVLvAnNeOhw1ZMcYnoxoYrDuRtzd4t%3D

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRIANE APARECIDA MARTINS
Data: 16/03/2026 16:09:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 16/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA – Estado do Paraná, torna público que retificou o edital de Pregão eletrônico n.º 004/2026, do tipo menor Preço Por ITEM, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e concreto usinado para aplicação em campo Society de Guaporema/PR**. Com a retificação, a data de abertura do mesmo será no dia 31 de março de 2026 às 09:00 horas.

Guaporema – PR, 16 de março de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº. 4447/2026

O Prefeito Municipal São Tomé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Leonardo Sttoco Manzotti**, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, portador do RG nº. **.663.885-* e CPF nº ***.479.599-** como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, referente a aquisição de 01 (um) caminhão 8x4 equipado com prancha.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **Osmir dos Santos**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, portador do RG nº. *.849.079-* e CPF nº.***.846.259-** como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, referente a aquisição de 01 (um) caminhão 8x4 equipado com prancha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Tomé/Pr, 13 de março de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
CPF
Data/Hora da assinatura: 16/03/2026 16:09:00
Certificado emitido por AC SERPRO RFB v5, CN=JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, OU=(em branco), OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Validade do certificado: 2026/03/16 08:00:00
Algoritmo da assinatura: SHA256 com RSA (1.2.840.113549.1.1.11)
Política de Assinatura: AD-RB v2.2 (2.16.76.1.7.1.6.2.2)
Carimbo de tempo: Não
Revogação: Não verificada
Cadeia de certificação: ICP-Brasil OID 2.16.76 → AC SERPRO RFB v5 → JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
Plataforma: Windows 10 (10.0.19045)
Versão do validador: 1.0.0.0
Verificação realizada em 16/03/2026 16:09:00 (horário de Brasília)
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 10, §2º, e Lei nº 14.063/2020, art. 5º, §3º.
Verificação de autenticidade: https://verificador.iti.gov.br

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 km e 01 (uma) motocicleta 0 km para atendimento ao Programa PRO VIGIA.
VALOR GLOBAL: 118.900,00 (Cento e Dezoito Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal